



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 10/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012".

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no valor de R\$ 140.392,92 (Cento e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, as obras de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no valor de R\$ 140.392,92 (Cento e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.392,92 (Cento e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), destinado as obras de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0202	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.1.013000	Construção do Centro de Referência da Assistência Social
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte 01	Tesouro
Valor	R\$ 4.211,79